



Enviado à Internet/DJE em: 26-10-21
DJE nº: 11091
Disponibilizado em: 27-10-21
Publicado em: 29-10-21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Nova Mutum
Diretoria do Foro

EDITAL N.º 13/2021/DF/NM
Processo Seletivo CIA nº 0706431-30.2021.8.11.0086

A Excelentíssima Senhora Dra. LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em conformidade com o disposto no Edital nº 11/2021/DF/NM, torna público:

1. A relação com as inscrições definitivamente deferidas a candidatos para o exercício da função de **juiz leigo** da Comarca de Nova Mutum-MT, após o decurso do prazo para recurso:

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO
0046856-43.2021.8.11.0086	ADRIANA SILVA SIQUEIRA MENDES	Ampla Concorrência
0046117-70.2021.8.11.0086	ALISSON SILVERIO	Cota de Negros
0047609-97.2021.8.11.0086	ALYNNSON CORREA FERNANDES	Ampla Concorrência
0048181-20.2021.8.11.0000	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0048400-66.2021.8.11.0086	ANDRE HENRIQUE COSTA SAMPAIO	Cota Negros
0046820-98.2021.8.11.0086	ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS	Cota de Negros
0046427-76.2021.8.11.0086	BRUNA GONZAGA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0047557-04.2021.8.11.0086	BRUNO MAXIMO FRANDALOSO	Ampla Concorrência
0046053-60.2021.8.11.0086	CARLOS VICTOR ALVES TRAMPUSCH	Ampla Concorrência
0046353-22.2021.8.11.0086	CAROLINE GOMES CHAVES BOBATO	Ampla Concorrência
0046023-25.2021.8.11.0086	CLAIRE APARECIDA MACIEL SILVA	Ampla Concorrência
0045911-23.2021.8.11.0000	CRESLAINE MACIEL PEGO	Cota de Negros
0045808-49.2021.8.11.0086	GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0047571-52.2021.8.11.0000	GIRLENE LUIZA DOURADO SANTOS	Ampla Concorrência
0047878-39.2021.8.11.0086	GLAUCIA AGUEDA DA SILVA MAGALHAES	Ampla Concorrência
0048365-09.2021.8.11.0086	INES PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0046060-52.2021.8.11.0086	JAQUERSON PIRES ALMEIDA	Cota de Negros
0048000-52.2021.8.11.0086	JEAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	Ampla Concorrência
0047569-18.2021.8.11.0086	JOAO PAULO BARUFI	Ampla Concorrência
0048115-73.2021.8.11.0086	JOICE PINTO PEREIRA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0048219-65.2021.8.11.0086	JOSE DA GUIA DA SILVA MIRANDA	Cota de Negros
0047575-89.2021.8.11.0000	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	Cota de Negros
0045995-57.2021.8.11.0086	JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE	Ampla Concorrência
0048166-84.2021.8.11.0086	KARLENE MIRIAN GALLO SILVA	Ampla Concorrência
0048234-34.2021.8.11.0086	KELSON GIORDANI MIRANDA DA	Ampla Concorrência

	SILVA	
0048240-41.2021.8.11.0086	KLEBER CORREA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0047568-33.2021.8.11.0086	LUCIANO PAGOTTO PINTO	Ampla Concorrência
0048361-69.2021.8.11.0086	MICHELE ACOSTA SILVA	Ampla Concorrência
0047914-81.2021.8.11.0086	RAUANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0048167-69.2021.8.11.0086	SARA DANTAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0048406-73.2021.8.11.0086	SILVANO ALVES DE MACEDO	Ampla Concorrência
0046296-04.2021.8.11.0086	TAIANA ORSI	Ampla Concorrência
0045974-81.2021.8.11.0086	TAISE DO PRADO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0047006-24.2021.8.11.0086	TATIANE PEREIRA BARROS	Ampla Concorrência
0045805-94.2021.8.11.0086	THAIS DANIELA TUSSOLINI DE ALMEIDA	Cota de Negros
0047234-96.2021.8.11.0086	VIVIANY CECILIA ASSIS DIAS	Ampla Concorrência

2. AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO DIA 07/11/2021 das 08:00h às 13:00h no Fórum da Comarca de Nova Mutum, sito à Rua das Helicônias, 444-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum-MT.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário determinado para o início das provas. O portão de acesso ao local da prova será aberto às 7h e fechado às 8h. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original e comprovante de inscrição obtido no ato de sua efetivação.

4. Para adentrar aos prédios do Poder Judiciário Estadual, os candidatos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários previstos na **PORTARIA-CONJUNTA N. 428, 13 de JULHO de 2020**, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus), devendo observar especialmente o disposto no CAPÍTULO II da referida Portaria, a seguir transcrito:

(...) CAPÍTULO II

DOS PROTOCOLOS PARA INGRESSO NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º. Para adentrar aos prédios do Poder Judiciário Estadual, os usuários internos e externos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários previstos no Anexo desta Portaria, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus).

§ 1º. É obrigatório, aos usuários internos e externos, a submissão a teste de temperatura corporal como condição de ingresso e permanência nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, sendo vedado o ingresso de pessoas sem máscaras faciais, ou que apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,8°C), ou se recusarem a se submeter a aferição de temperatura corporal ou apresentarem sintomas visíveis de doença respiratória (inciso III do art. 5º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça).

§ 2º. O Tribunal de Justiça não fornecerá máscaras faciais de proteção pessoal e individual para qualquer usuário externo com a finalidade de ingressar nos prédios do Poder Judiciário.

§ 3º Nos prédios onde houver múltiplas entradas, deve ser mantido apenas um acesso aberto para facilitação do controle das medidas de segurança

individuais, garantindo-se que, nos fluxos de entrada e saída de pessoas não exista aglomeração.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, poderá ser estabelecido um acesso exclusivo aos usuários internos, além do acesso geral aos usuários externos e internos.

§ 5º. Não será admitida qualquer exceção à regra do § 1º.

Art. 7º. Durante a permanência dos usuários internos e externos nas dependências dos prédios, deverão ser mantidas as máscaras faciais de proteção individual, o distanciamento mínimo necessário e obrigatório de 1,5m entre as pessoas, sendo vedada a aglomeração, e o incentivo ou incitação a aglomerações, devendo, ainda, serem observadas as normas de higienização, de acordo com as regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde do Governo federal e previstas no Anexo desta Portaria.

§ 1º. Alguns assentos que guarnecem os prédios serão bloqueados, de modo a assegurar o distanciamento individual.

§ 2º. Nas eventuais filas de entrada em serventia, deve ser mantido o distanciamento indicado no piso.

§ 3º. Em caso de resistência à observância das regras acima, a pessoa será retirada das dependências do prédio, estando, ainda, sujeita às sanções administrativas, civis e penais pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum.

Nova Mutum-MT, 26 de outubro de 2021.


LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI